



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 051/2015

Fixa Calendário Anual de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso exercício de suas atribuições, e com o fulcro nos artigos 66, VI, XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º - Fixar na forma do **Anexo Único**, que integra este Decreto, o Calendário Anual de Pagamento mensal do exercício de 2015, dos vencimentos e vantagens dos servidores municipais;

PARÁGRAFO ÚNICO – O quadro de que trata o caput deste artigo, poderá sofrer alterações na data de pagamento no que se refere a Folhas da Secretaria de Educação, que fica condicionada ao crédito do FUNDEB, e, por motivo de força maior, ocorrendo outras alterações, caberá as Secretarias Municipais de Administração e de Fazenda, mediante ato formal, promoverem a divulgação da nova data para pagamento dos servidores.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 2015.

JOSÉ EDUARDO MENDONÇA DE ALENCAR
PREFEITO

FRANCISCO DE ASSIS SAMPAIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ISRAEL MIRANDA REBOUÇAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

TABELA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO ANUAL 2015 ANEXO AO DECRETO Nº 051/2015

UNIDADE	LOTE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	13º	DEZ
SEC. DE SERVIÇOS PUBLICOS	I	28	26	27	28	27	26	29	27	28	28	26	18	28
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	I	28	26	27	28	27	26	29	27	28	28	26	18	28
SEC. DE FAZENDA	I	28	26	27	28	27	26	29	27	28	28	26	18	28
GABINETE DO PREFEITO E VICE	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
PROCURADORIA GERAL	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
OUVIDORIA GERAL	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
CONTROLADORIA	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
PENSIONISTA E COMPLEMENTAÇÃO	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE GOVERNO	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE PLANEJAMENTO	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE DESENVOLVIM. ECONÔMICO	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE TRANSPORTE E TRANSITO	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE MEIO AMBIENTE	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE CULTURA	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE DESPORTO	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE HABITAÇÃO	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE AGRICULTURA	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE IGUALDADE RACIAL	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE POL. PUB. PROM. A MULHER	II	29	27	30	29	28	29	30	28	29	29	27	18	29
SEC. DE EDUC. FUNC. ADMINISTRATIVO	III	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	18	30
SEC. DE EDUC. FUNC. ADM. FUNDEB	III	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	18	30
SEC. DE EDUC. FUNDEB E DIREÇÃO	III	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	18	30
SEC. DE SAÚDE E CONVENIOS	III	30	27	31	30	29	30	31	31	30	30	30	18	30
*** NO MÊS DE JUNHO SERÁ PAGO 50% DO 13º SALARIO A TITULO DE ADIANTAMENTO														

José Eduardo Mendonça de Alencar
Prefeito

Francisco de Assis Sampaio da Silva
Secretário de Administração

Israel Miranda Rebouças
Secretário de Fazenda